

## **EDITAL N.º 30/2015, DE 13 DE AGOSTO DE 2015**

### **TORNA PÚBLICO PRAZO, LOCAL E CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, VISANDO A FORMAÇÃO DE BANCA DE PROFESSORES.**

**VALÉRIO VILÍ TREBIEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 37, Inciso IV e Art. 38 da Lei Municipal 734/90 e suas posteriores alterações;

**TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, visando a formação de Banca de Candidatos para contratos emergenciais de Professor com habilitação Nível Superior para trabalhar no **Ensino Fundamental – Anos Finais, Área de Conhecimento LÍNGUA INGLESA, EDUCAÇÃO ARTÍSTICA E GEOGRAFIA.**

#### ***1 – Data, horário e local para inscrição:***

- 1.1 - Data: 17 a 21 de agosto de 2015;
- 1.2 - Horário: 08 horas às 11 horas e 13h30min às 16h30min;
- 1.3- Local: Secretaria Municipal de Educação e Desporto – Sala 16 do Centro Administrativo Municipal, na Avenida Tiradentes, n.º 1625, em Agudo.

#### ***2 – Requisitos para inscrição:***

- 2.1 - Nacionalidade: brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.2 - Possuir 18 (dezoito) anos completos no encerramento das inscrições;
- 2.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.4 - Estar regularizada a situação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);
- 2.5 - Possuir a escolaridade exigida (nível superior na área de atuação) até a data da inscrição.

#### ***3 – Documentos a serem entregues no ato da inscrição:***

- 3.1 - Requerimento de inscrição dirigido à Secretária de Educação e Desporto (disponível no local de inscrição);
- 3.2 - Cédula de Identidade (cópia xerográfica);
- 3.3 – Certidão de quitação eleitoral (disponível no site: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));
- 3.4 - Comprovante da escolaridade exigida (cópia xerográfica);
- 3.5 - Grade de tempo de serviço no magistério, especificado em dias;
- 3.6 – Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);
- 3.7 - Apresentação de títulos.

| <b>PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS</b>  |               |
|---|---------------|
| <b>Especificação</b>  | <b>Pontos</b> |
| Comprovante de Doutorado na área da educação.   | 10            |
| Comprovante de Mestrado na área da educação.  | 8             |
| Comprovante de pós-graduação em nível de especialização: carga horária mínima de 360 horas na área da educação (para cada certificação apresentada)           | 6             |
| Trabalho científico na área da educação apresentado em Congresso, Seminário, Simpósio, Mesa Redonda ou Painel e/ou publicado ou reproduzido em órgão oficial. | 5             |
| Participação em Capacitações de 200 horas no mínimo, na área da educação, a contar de 01 de janeiro de 2010   | 4             |
| Participação em Capacitações de 40 horas no mínimo, na área da educação, a contar de 01 de janeiro de 2010.   | 3             |
| Participação em Capacitações de 16 horas no mínimo, na área da educação, a contar de 01 de janeiro de 2010.   | 2             |
| Participação em Capacitações de 8 horas no mínimo, na área da educação, a contar de 01 de janeiro de 2010.  | 1             |

**4. Observações Gerais:**

**4.1 Em relação aos Títulos:**

4.1.1. Não serão considerados títulos com carga horária inferior ao especificado no quadro de pontuação.

**4.2. Em relação à classificação:**

4.2.1. A escolaridade, tempo de Magistério e Títulos serão validados por Banca Examinadora, nomeada pelo Decreto n.º 22/2015, contendo normas e procedimentos necessários nos termos da Legislação vigente.

**4.3. Em relação ao contrato:**

Cada contrato deverá ser cumprido obedecendo ao horário de aulas já organizado pelas escolas.

**5. Critérios para provimento de vaga declarada:**

5.1. Com maior número de pontos obtidos com apresentação de títulos;

5.2. Com maior tempo de exercício na área do contrato;

5.3. Mais idoso.

**6. Validade do Processo Seletivo Simplificado:**

6.1. O Processo Seletivo aberto por este Edital terá validade até 18 de dezembro de 2015.

**7. Pedido de Recurso:**

7.1. O candidato que não concordar com a classificação poderá entrar com recurso através de requerimento por escrito fundamentado, em no máximo 3 (três) dias úteis após a divulgação oficial do resultado.

7.2. As solicitações de recursos serão reavaliadas pela Banca Examinadora nomeada, juntamente com o Setor Jurídico.

**Observações gerais:**

As publicações sobre o processamento das inscrições e homologação dos inscritos serão feitas por Edital, que será afixado no átrio do Centro Administrativo Municipal; através do Boletim Informativo do Executivo Municipal nas Rádios Agudo e Alternativa FM; no site do Município; e na rede social.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de agosto de 2015; 157º da Colonização e 56º da Emancipação.

**VALÉRIO VILÍ TREBIEN**

Prefeito de Agudo

**ROSMÉRI MARTINI OESTREICH**

Dirigente da Secretaria de Educação e Desporto

Registre-se e publique-se.

**ALAN PAULO MÜLLER**

Secretário de Administração e Gestão